



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010446-58.2024.5.15.0073
AUTOR: HELLEN PEDROSO
RÉU: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Id do Mandado: 85f6297

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada e identificada, em cumprimento ao mandado Id 85f6297, passado a favor de HELLEN PEDROSO, exeqüente, contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI**, executada, para pagamento da importância de R\$ 9.940,25, atualizado até 30/11/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora conforme adiante descrito, no seguinte endereço:
RUA DOUTOR CARLOS CARVALHO ROSA, 115, PATRIMONIO SILVARES, BIRIGUI/SP

1. Um monitor cardíaco DX2022, DIXTAL, série número 071801155, com acessórios para monitoramento, em funcionamento normal, no valor de R\$ 8.000,00
1. Um monitor cardíaco DX2022, DIXTAL, série número 101809855, com acessórios para monitoramento, em funcionamento normal, no valor de R\$ 8.000,00

Para constar lavrei o presente.

Total Penhorado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

ROSE MEIRE DE OLIVEIRA

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta no respectivo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de LEANDRO MAFFEIS MILANI, prefeito municipal e representante da reclamada, portador de Cédula de identidade RG nº 27.167.135-x e CPF nº 290.413.438-73, filho de Wagner Antonio Milani e Silvana Maffeis Milani, residente à RUA DOUTOR CARLOS CARVALHO ROSA, 115, PATRIMONIO SILVARES, BIRIGUI/SP, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do(a) Juiz (íza) do Trabalho desta Vara do Trabalho de Birigui, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 25.06.2024

Depositário

Rose Meire de Oliveira

Oficiala de Justiça Avaliadora

Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa FELIPE RIBEIRO ALVES ALARCON, OAB/SP 451.036, advogado, para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé. Em 25.06.2024

CUSTAS DE DILIGÊNCIA(ART 789-A, II, da CLT E I.N 20-2002 DO
TST)

(01) URBANA – R\$ 11,06 por diligência.

BIRIGUI/SP, 26 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente por: ROSE MEIRE DE OLIVEIRA - Juntado em: 26/06/2024 17:37:08 - 13e0dc3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24062617355528700000232909129?instancia=1>
Número do processo: 0010446-58.2024.5.15.0073
Número do documento: 24062617355528700000232909129

Item 1





ITEM 2





